Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00077 Pregão Presencial Nº: 000029

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00077**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000029** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 01/06/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 01/06/2021 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, máquinas e ferramentas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000	**Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo**
02.05.01.12.361.0006.2034.33903000	**Reparos em Prédios Escolares. Material De Consumo**
02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	**Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo**
02.05.01.12.365.0007.2036.33903000	**Atividades de Creches Municipais Material De Consumo**
02.06.02.10.301.0012.1014.33903000	**Aquisição Construção Manut. Unidades Saúde. - Bloco de Investimento Material De Consumo**

02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.452.0021.2065.33903000	Atividades dos Serviços Funerarios Municipais. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0015.2113.33903000	Manutenção e/ou reformas de Pontes e Mata-Burros Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2074.33903000	Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente
02.13.01.15.452.0021.2105.33903000	Preservação de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possuí nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 01/06/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00077
Pregão Presencial Nº 000029
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/06/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00077 Pregão Presencial Nº 000029
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/06/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f)- Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV – OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente;**
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica serácobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que

tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a)proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b)todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da

proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 -A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a)o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d)o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a

quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

23.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a)A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

23.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

23.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

24.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

24.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

24.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

24.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

24.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer

durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao

Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do

resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 13 de Maio de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, máquinas e ferramentas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital, com entrega parcelada.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de manter os prédios públicos municipais em perfeito estado de funcionamento e conservação, com a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, caixas d'água, pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura etc. Os materiais serão utilizados para manutenção da rede de esgoto, atividades dos serviços funerários, confecção de manilhas, sarjetas etc.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00000123	Aguarráz, 5 litros	Galão 5,00 Litros	40,0000
	00000116	Aguarráz, 900 ml	Galão 900,00 Mililitros	20,0000
	00007738	Alavanca, em ferro redondo liso medidas 1.1/8¨x 1,50m aço SAE 1050,indicado para uso manual na construção civil em geral, usada para quebrar concretos, alvenaria, cavar buracos em solo pedregoso, alavancar e em outras finalidades	Unidade	20,0000
	00007551	Algarismo, em aluminio completo de 0 a 9	Unidade	30,0000
	00008377	Alicate, de bico	Unidade	20,0000
	00003013	Arame Farpado	Rolo 500,00 Metros	15,0000
	00024755	Arame galvanizado nº 14	Quilograma	50,0000
	00024756	Arame Galvanizado nº 16	Quilograma	50,0000
	00000081	Arame Galvanizado, nº12	Quilograma	50,0000
	00008417	Arame liso, ovalado	Rolo 500,00 Metros	60,0000
	00000080	Arame Recozido, nº16	Quilograma	50,0000
	00008400	Arame Recozido, nº18	Quilograma	80,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008352	Arco de Serra, aço temperado, com cabo de plástico anatômico, acompanha 1 lâmina de serra bi-metal com cortes mais rápidos, inquebrável e não estilhaça, comprimento: 12"	Unidade	10,0000
	00000058	Areia, Fina	Metro Cúbico	100,0000
	00000057	Areia, Grossa	Metro Cúbico	700,0000
	00003011	Argamassa	Pacote 5,00 Quilogramas	300,0000
	00003011	Argamassa	Saco 20,00 Quilogramas	100,0000
	00008340	Arruela, lisa, 1/2" para barra rosqueada	Unidade	500,0000
	00008342	Arruela, lisa, 3/4" para barra rosqueada	Unidade	250,0000
	00008343	Arruela, lisa, 3/8" para barra rosqueada	Unidade	500,0000
	00008341	Arruela, lisa, 5/8" para barra rosqueada	Unidade	250,0000
	00006231	Assento Sanitário, Oval Almofadado	Unidade	25,0000
	00006230	Assento Sanitário, Oval Simples	Unidade	20,0000
	00029398	Barra chata de 1", chapa 18	Unidade	30,0000
	00029397	Barra de cantoneira de 1", chapa 18	Unidade	30,0000
	00028259	Barra de ferro 12,5 mm (1/2"), com 12 metros	Unidade	300,0000
	00000064	Barra de Ferro, 1/4,com 12 metros	Unidade	250,0000
	00008357	Barra de Ferro, 25.0,com 12 metros	Unidade	100,0000
	00008403	Barra de Ferro, 3/4,com 12 metros	Unidade	400,0000
	00000065	Barra de Ferro, 3/8,com 12 metros	Unidade	200,0000
	00000060	Barra de Ferro, 4.2	Unidade	400,0000
	00000061	Barra de Ferro, 5.0,com 12 metros	Unidade	200,0000
	00000062	Barra de Ferro, 5/16,com 12 metros	Unidade	200,0000
	00008410	Barra de Ferro, 6.3,com 12 metros	Unidade	300,0000
	00008332	Barra, rosqueada, 1/2",Fios/Polegada: 18 com 1 metro	Unidade	100,0000
	00008334	Barra, rosqueada, 3/4",Fios/Polegada: 18 com 1 metro	Unidade	50,0000
	00008335	Barra, rosqueada, 3/8",Fios/Polegada: 18 com 1 metro	Unidade	80,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008333	Barra, rosqueada, 5/8",Fios/Polegada: 18	Unidade	50,0000
	00000051	Bloco de concreto, 10 X 20 X 40	Unidade	18.000,0000
	00000069	Bloco de concreto, vazado 020	Unidade	4.000,0000
	00007197	Bota Preta Bico de Ferro	Embalagem 1,00 Par	40,0000
	00002698	Botina,de segurança, bico fibra	Embalagem 1,00 Par	80,0000
	00000056	Brita, N° Um	Tonelada	300,0000
	00000055	Brita, N° Zero	Tonelada	1.500,0000
	00029400	Broca 5/16, aço rápido, para madeira	Unidade	20,0000
	00029401	Broca 5/16, mourão, para madeira	Unidade	20,0000
	00007620	BROCA DE ACO RAPIDO, 4MM	Unidade	20,0000
	00007621	BROCA DE ACO RAPIDO, 6MM	Unidade	20,0000
	00007622	BROCA DE ACO RAPIDO, 7MM	Unidade	10,0000
	00024761	Broca vidia Irwin 6,0mm	Unidade	20,0000
	00007624	Broca, para concreto 06mm	Unidade	20,0000
	00007626	Broca, para concreto 08mm	Unidade	20,0000
	00007627	Broca, para concreto 10mm	Unidade	20,0000
	00004394	Brocha para Pintura, cabo plástico em monofilamento bicolor 15 x 5,6 cm	Unidade	40,0000
	00006174	Broxa Redonda, Referencia Atlas 799	Unidade	50,0000
	00024767	Bucha de Nylon Fixação S-08	Pacote 100,00 Unidades	10,0000
	00028221	Cabo de aço 5/8	Metro	80,0000
	00028262	Cabo do acelerador de moto-poda HT 75, ref. Stihl	Unidade	5,0000
	00004976	Cabo para Enxada,redondo, 150 cm	Unidade	100,0000
	00008330	Cabo, de madeira 95 cm para machado	Unidade	100,0000
	00008416	Cabo, para enxadão	Unidade	100,0000
	00008331	Cabo, para foice de madeira	Unidade	100,0000
	00008415	Cabo, para picareta	Unidade	100,0000
	00008362	Cabo, para rolo de pintura com gaiola	Unidade	30,0000
	00000103	Cadeado Latão, maciço 20mm	Unidade	40,0000
	00000104	Cadeado Latão, maciço 30mm	Unidade	40,0000
	00000105	Cadeado Latão, maciço 40mm	Unidade	40,0000
	00000106	Cadeado Latão, maciço 50mm	Unidade	40,0000
	00000107	Cadeado Latão, maciço 60mm	Unidade	40,0000
	00008349	Caibro, em madeira Paraju	Metro Linear	350,0000
	00000068	Cal, para massa 20 KG	Unidade	300,0000
	00003010	Cal, para Pintura	Saco 7,00 Quilogramas	100,0000
	00024753	Calha de zinco com 3 metros	Unidade	80,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024752	Calha de zinco com 6 metros	Unidade	80,0000
	00000095	Câmara de Ar, Carrinho de Mão	Unidade	300,0000
	00003089	Cantoneira,para prateleira de ferro 25 cm	Unidade	100,0000
	00008365	Cantoneira para prateleira, de ferro 20 cm	Unidade	100,0000
	00006065	Capa de Chuva, amarela forrada, tamanho G reforçada	Unidade	300,0000
	00007191	Capacete de Segurança	Unidade	10,0000
	00003020	Carretel de Linha, 100 metros para pedreiro	Unidade	20,0000
	00000093	Carrinho de Mão, reforçado G16	Unidade	30,0000
	00003781	Carrinho Gari, de Aço 1020, pintado, padrão SLU, Rodas Pneumáticas, capacidade 100 litros	Unidade	100,0000
	00028257	Catraca para arame liso	Unidade	150,0000
	00008364	Chapa chata, medida 3,8,com 3 furos, chapa de travamento utilizada para emenda de peça de madeira	Unidade	20,0000
	00004970	Chapa de MDF 15mm 2 Faces	Unidade	100,0000
	00001308	Chapa de MDF, 10 mm 2 faces	Unidade	10,0000
	00001307	Chapa de MDF, 15 mm 1 face	Unidade	15,0000
	00001398	Chapa de MDF, branca de 6 mm 01 face	Unidade	10,0000
	00007599	Chave Allen, kit com 10 peças de 1,5mm a 8 mm	Kit 10,00 Unidades	20,0000
	00008382	Chave de Fenda, 5x125	Unidade	20,0000
	00006067	Cilindro Para Fechadura, referência Stam	Unidade	30,0000
	00000052	Cimento, CP III	Unidade	5.000,0000
	00007200	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista	Unidade	4,0000
	00029395	Cola de contato	Gramas 195,00 Gramas	20,0000
	00024765	Cola formica branca	Embalagem 1,00 Quilograma	15,0000
	00003021	Colher de Pedreiro, nº 9	Unidade	15,0000
	00029396	Corda de seda 12mm	Metro	200,0000
	00024759	Corda de seda 3 mm	Metro	50,0000
	00028258	Corrente para moto poda (ref.Still),22 dentes	Unidade	20,0000
	00008443	Corrente, para motosserra3/8 26 dentes	Unidade	15,0000
	00008363	Cremona sem vareta	Unidade	35,0000
	00029393	Disco de corte, 4". Furo 3 1/4	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00011015	Disco de Serra,9 1/4	Unidade	30,0000
	00029404	Disco de Serra, 71/4	Unidade	30,0000
	00008441	Disco de vidia, para roçadeira manual	Unidade	20,0000
	00008390	Disco makita, diamante azul, frizado	Unidade	150,0000
	00007629	Disco, diamantado contínuo 110mmx20mm	Unidade	20,0000
	00007630	Disco, diamantado turbo 110mmx20mm	Unidade	10,0000
	00007631	Disco, widia para madeira 110mmx20mmx24	Unidade	30,0000
	00003034	Dobradiça para Porta, com parafusos	Unidade	120,0000
	00007546	Dobradiça, aço zincado 2"	Unidade	20,0000
	00007545	Dobradiça, aço zincado de 1 e 1/2"	Unidade	20,0000
	00003024	Enxada, Larga, sem cabo	Unidade	100,0000
	00007667	Escada, 7 degraus, dobravel, materia prima ferro tubular, com degraus em material anti-derrapante e apoio plano para os pés, suportando aproximadamente 120KG	Unidade	10,0000
	00008422	Estaca, 6 a 8, de 2,20 m,de eucalipto	Unidade	400,0000
	00008419	Esticador de eucalipto tratado de 2,5 m, 13 a 16	Unidade	200,0000
	00008418	Esticador de eucalipto tratado de 2,5 m, 8 a 10	Unidade	200,0000
	00008432	Extensor para rolo de pintura, telescópico de 3 metros	Unidade	30,0000
	00024762	Fechadura 803/03 espelho inox	Unidade	10,0000
	00007544	Fechadura, elétrica,de sobrepor para Portão em Aço, 12 v, material ferro e latão, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 164X214X240, com 2 chaves	Unidade	5,0000
	00006066	Fechadura, para Porta Prancheta e de Madeira, referencia Stam	Unidade	50,0000
	00024758	Filtro para caixa dágua 25 micras	Unidade	20,0000
	00008421	Fio de nylon,Espessura do fio de nylon: 3,0 mm Perfil do fio de nylon: quadrado, Cor do fio de vermelho	Metro	500,0000
	00029394	Fita de borda em rolo, 3cm, branca	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00002231	Fita Isolante, Auta Fusão 10 m	Unidade	100,0000
	00003035	Fita Zebrada,Fita para demarcação zebrada 70 mm x 200 metros	Unidade	100,0000
	00010791	Gancho,zincado 5,5 x 70	Unidade	100,0000
	00013823	Grampos para Cercas,de arame farpado	Quilograma	40,0000
	00007549	Grelha, de ferro fundido reta medidas minimas 15 x 1 metro	Unidade	10,0000
	00008446	Kit Anti respingo para pintura, contendo 1 Bandeja Grande, 1 Rolo Lã Clean de 23 cm com Cabo, 1 Rolo Espuma Amarela de 09 cm, 1 Trincha 1 1/2 com Cerdas Gris, 1 Espátula de 7 cm e um Mexedor de Tinta	Unidade	2,0000
	00028252	Lâmina para máquina de podar grama de carrinho,ref. Danger	Unidade	20,0000
	00029389	Lâmina para segueta	Unidade	50,0000
	00006722	Lâmina Segueta,ref: Starrett	Unidade	100,0000
	00008395	Lâmina, de serra p/ Tico Tico	Unidade	100,0000
	00008442	Lâmina, para roçadeira manual	Unidade	50,0000
	00000099	Lima chata, caixa com 12 unidades	Caixa 12,00 Unidades	30,0000
	00006721	Lima Moto serra	Unidade	100,0000
	00029390	Lima para amolar serrote	Unidade	50,0000
	00007574	Lima, para enxada nº 8	Unidade	150,0000
	00008411	Linha para pedreiro	Rolo 100,00 Metros	50,0000
	00008355	Lixa, d'água 080	Unidade	180,0000
	00003037	Lona Plástica, Preta 8 metros 150 micras	Metro	200,0000
	00003036	Lona Plástica, Preta e Branca 8 metros 150 micras	Metro	300,0000
	00000075	Luva de Punho Emborrachado, 36 cm	Embalagem 1,00 Par	100,0000
	00000074	Luva de Punho Emborrachado, 45 cm	Embalagem 1,00 Par	100,0000
	00000073	Luva de Raspa, Cano Curto	Embalagem 1,00 Par	300,0000
	00000072	Luva de Raspa, Cano Longo	Embalagem 1,00 Par	300,0000
	00029403	Luva látex, forrada, verde áspera, 45 cm	Embalagem 1,00 Par	150,0000
	00005290	Madeira de Eucalipto, cortado em pranchas para reforma de pontes	Metro Cúbico	35,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003016	Madeira Roxinho	Metro Cúbico	10,0000
	00008348	Madeira Roxinho, em tábua, 15 cm	Unidade	250,0000
	00008360	Madeira, Angelim	Metro Cúbico	2,0000
	00000054	Madeira, paraju	Metro Cúbico	30,0000
	00008371	Madeirite, 13 mm, 2,20x1,10.	Unidade	50,0000
	00007671	Mandril, para furadeira 10mm 3/8	Unidade	10,0000
	00003023	Mangueira de Nível	Metro	50,0000
	00024751	Manta impermeabilizante 30 cm	Metro	100,0000
	00008368	Manta, impermeável, 15 cm	Metro	100,0000
	00008370	Manta, impermeável, 20 cm	Metro	100,0000
	00003029	Marreta, 1,5 kg	Unidade	10,0000
	00007668	Martelo, pintado com unha 23mm	Unidade	10,0000
	00000121	Massa Acrílica, galão 3,6 litros	Galão 3,60 Litros	40,0000
	00000120	Massa Acrílica, lata 18 litros	Lata 18,00 Litros	30,0000
	00000118	Massa Corrida, galão 3,6 litros	Galão 3,60 Litros	50,0000
	00000117	Massa Corrida, lata 18 litros	Lata 18,00 Litros	40,0000
	00004561	Massa de Calafetar,embalagem minima 350 gr	Unidade	10,0000
	00008399	Massa para madeira, 3,600 lts	Unidade	30,0000
	00013786	Metro de Madeira,02 metros	Unidade	5,0000
	00007540	Mictorio, com sifão integrado	Unidade	5,0000
	00029399	Nível de mão, em alumínio, 40 cm	Unidade	10,0000
	00007085	Óleo, desengripante spray,300ml/150gr	Unidade	10,0000
	00008449	Óleo, mineral 2T para Motoserra, Cortadeira embalagem 500ml	Unidade	100,0000
	00000096	Pá de Bico, sem cabo,número 4	Unidade	100,0000
	00004650	Parafuso,35x20	Unidade	800,0000
	00013810	Parafuso Castelo,com bucha 12	Unidade	200,0000
	00028237	Parafuso castelo com bucha 08	Unidade	200,0000
	00028220	Parafuso castelo com bucha 10	Unidade	200,0000
	00007634	Parafuso Francês, 5/16x1	Unidade	20,0000
	00007635	Parafuso Francês, 5/16x1 1/2	Unidade	200,0000
	00007636	Parafuso Francês, 5/16x1/2	Unidade	25,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00007637	Parafuso Francês, 5/16x10	Unidade	25,0000
	00007638	Parafuso Francês, 5/16x2	Unidade	20,0000
	00007639	Parafuso Francês, 5/16x2 1/2	Unidade	20,0000
	00007640	Parafuso Francês, 5/16x3	Unidade	20,0000
	00007641	Parafuso Francês, 5/16x3 1/2	Unidade	100,0000
	00007642	Parafuso Francês, 5/16x4	Unidade	20,0000
	00007643	Parafuso Francês, 5/16x4 1/2	Unidade	200,0000
	00007644	Parafuso Francês, 5/16x5	Unidade	200,0000
	00007645	Parafuso Francês, 5/16x5 1/2	Unidade	200,0000
	00007646	Parafuso Francês, 5/16x6	Unidade	100,0000
	00007647	Parafuso Francês, 5/16x6 1/2	Unidade	200,0000
	00007648	Parafuso Francês, 5/16x7	Unidade	20,0000
	00007649	Parafuso Francês, 5/16x8	Unidade	20,0000
	00007650	Parafuso Francês, 5/16x9	Unidade	20,0000
	00024766	Parafuso JFX PHS 3,5x 30mm	Embalagem 50,00 unidades	10,0000
	00007651	Parafuso para Madeira, 4,2x25	Unidade	100,0000
	00007652	Parafuso para Madeira, 4,2x30	Unidade	100,0000
	00007653	Parafuso para Madeira, 4,2x40	Unidade	100,0000
	00007654	Parafuso para Madeira, 4,2x45	Unidade	100,0000
	00007655	Parafuso Sextavado, rosca soberba 1/4x50	Unidade	100,0000
	00007656	Parafuso Sextavado, rosca soberba 1/4x60	Unidade	100,0000
	00007657	Parafuso Sextavado, rosca soberba 3/16x55	Unidade	100,0000
	00007658	Parafuso Sextavado, rosca soberba 5/16x50	Unidade	100,0000
	00008372	Parafuso, 28x16 mm	Unidade	250,0000
	00007659	Parafuso, panela 3,9x25	Unidade	100,0000
	00007660	Parafuso, panela 3,9x32	Unidade	100,0000
	00007661	Parafuso, panela 4,2x16	Unidade	100,0000
	00007662	Parafuso, panela panela 4,2x32	Unidade	100,0000
	00007739	Pé de cabra, medidas 1" x 1,30m aço SAE 1060	Unidade	5,0000
	00008387	Peça em madeira Paraju, para telhado, 5x11	Metro Linear	200,0000
	00008388	Peça em madeira Paraju, para telhado, 5x15	Metro Linear	200,0000
	00029419	Pedra de ardósia, 2 mm	Metro Quadrado	100,0000
	00029392	Pedra de esmeril (Rebolo)	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003022	Peneira para Pedreiro, Arroz 55,(média)	Unidade	10,0000
	00028254	Peneira para pedreiro, café (mais grossa)	Unidade	15,0000
	00028253	Peneira para pedreiro, feijão (grossa)	Unidade	15,0000
	00007198	Perneira de Proteção	Unidade	10,0000
	00003027	Picareta,chibanca, pá e machado com cabo	Unidade	40,0000
	00008401	Piso, de borracha 50x50 cm	Metro Quadrado	100,0000
	00008385	Piso, PI - IV, na medida 45x45 cm	Metro Quadrado	300,0000
	00000094	Pneu Carrinho de Mão	Unidade	300,0000
	00000195	pó de brita	Tonelada	4.500,0000
	00008383	Ponteiro, ferreiro, grosso.	Unidade	20,0000
	00008429	Ponteiro, Liso 10	Unidade	30,0000
	00008430	Ponteiro, Liso, 08	Unidade	30,0000
	00008431	Ponteiro, SD Plus para martelete, 250 mm	Unidade	30,0000
	00008336	Porca, sextavada 1/2, para barra rosqueada	Unidade	500,0000
	00008338	Porca, sextavada 3/4, para barra rosqueada	Unidade	250,0000
	00008339	Porca, sextavada 3/8, para barra rosqueada	Unidade	500,0000
	00008337	Porca, sextavada 5/8, para barra rosqueada	Unidade	250,0000
	00007547	Porta cadeado, de 1 e 1/2"	Unidade	20,0000
	00007548	Porta cadeado, de 2"	Unidade	20,0000
	00024760	Porta de sucupira plastificada	Unidade	10,0000
	00000102	Porta Prancheta, 2,10 X 0,60	Unidade	25,0000
	00000100	Porta Prancheta, 2,10 X 0,70	Unidade	25,0000
	00000101	Porta Prancheta, 2,10 X 0,80	Unidade	30,0000
	00008347	Portal, com alizar 14x3, 7cm	Unidade	50,0000
	00024764	Prego 13x15	Quilograma	20,0000
	00024763	Prego 15x21	Quilograma	20,0000
	00007558	Prego, 15x15	Quilograma	20,0000
	00007561	Prego, 17x21	Quilograma	25,0000
	00007563	Prego, 18x30	Quilograma	25,0000
	00007564	Prego, 19x36	Quilograma	25,0000
	00008409	Prego, 19x42	Quilograma	30,0000
	00007566	Prego, 24x60	Quilograma	300,0000
	00008398	Prego, 25x72	Quilograma	30,0000
	00007553	Prego, cabeça dupla 18 x27	Quilograma	2,0000
	00008367	Primer, 900 ml	Unidade	40,0000
	00007199	Protetor Auditivo Tipo Concha	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008423	Prumo, 600 gramas	Unidade	50,0000
	00008424	Prumo, 700 gramas	Unidade	50,0000
	00008366	Ralo, linear, 90 cm. Grelha branca.	Unidade	60,0000
	00007196	Rastelo Plástico G 22 Dentes com Cabo, Reforço entre os dentes, 41 cm altura, 55 cm largura da maoir parte, 153 cm cumprimento total com o cabo	Unidade	100,0000
	00008405	Rastelo, G 26 dentes, com cabo.	Unidade	100,0000
	00007663	Rebites, aluminio 3,0x25	Unidade	200,0000
	00007664	Rebites, aluminio 4,0x22	Unidade	200,0000
	00007665	Rebites, aluminio 6,2x40	Unidade	200,0000
	00008444	Refil, para ser usado em bebedouros de pressão da marca Libell RefilFlex	Unidade	30,0000
	00008361	Regador plástico, capacidade 10 lts	Unidade	80,0000
	00003018	Régua para Pedreiro,em alumínio, comprimento 2 metros	Unidade	5,0000
	00029402	Rejunte comum, cores variadas	Embalagem 5,00 Quilogramas	30,0000
	00008386	Ripa, 4x1,5,de paraju	Metro Linear	500,0000
	00008420	Ripão, 5x3,5 cm,de paraju	Metro Linear	500,0000
	00008359	Rodízio giratório, de silicone 50mm, sem freio	Unidade	150,0000
	00008358	Rodízio giratório, GL 210	Unidade	150,0000
	00020861	Rodízios Deslizantes para Mobiliário,de gel, 2", sem freio	Unidade	100,0000
	00000109	Rolo para Pintura, de lã antigota 23cm com cabo	Unidade	20,0000
	00000111	Rolo para Pintura, espuma 15 cm com cabo	Unidade	20,0000
	00000110	Rolo para Pintura, Espuma 9 cm com cabo	Unidade	20,0000
	00011031	Sabre para Motosserra,13 HV	Unidade	30,0000
	00008435	Sabre, para motopoda 22 dentes	Unidade	1,0000
	00008437	Sabre, para motoserra 26 dentes	Unidade	3,0000
	00003015	Selador Acrílico	Balde 16,00 Litros	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00008324	Serra circular manual, equipamento elétrico para corte de madeira, com potência mínima de 1400w, 110v, com base ajustável até 56°, saída de pó lateral, botão trava do eixo, profundidade de corte mínima a 90° de 67mm/45° de 48mm, disco de serra de 7" 1/4" (184mm). O equipamento deverá ser acompanhado de chaves para fazer a troca do disco.	Unidade	1,0000
	00007674	Serra circular, tipo portátil; tamanho do disco 185mm (7.1/4"); angulação até 56 graus; potência 1.800 W; rotação 5800 RPM; tensão 127 volts; capacidade de corte 90 graus: 63,5MM; 45 graus: 45mm;	Unidade	1,0000
	00007673	Serra marmore, capacidade de corte 34mm; diâmetro do furo 20mm; diâmetro do disco 110mm; rotação 13000RPM; potência 1300 W; tensão 110/220 volts; para corte de marmore, cerâmica, ardósia, etc. com todos os acessórios e maleta para guarda e transporte.	Unidade	1,0000
	00008353	Serra, 12 Pol. 24 dentes, 300mm starret	Unidade	1,0000
	00004391	Sombrite 70%, 3 metros de altura	Metro	100,0000
	00024754	Suporte para calha de zinco 1/2x1/8	Unidade	80,0000
	00013896	Suporte para Prateleira,reforçada branca 30 cm	Unidade	40,0000
	00007542	Tabua, 30 x 2,5,de pinus, com 3 metros	Unidade	200,0000
	00007541	Tabua, de pinus 25 x 2,5,de pinus com 3 metros	Unidade	100,0000
	00003030	Talhadeira,ferreiro, fina	Unidade	20,0000
	00013280	Tanque de Água, Tipo Domestico,de 1 bacia	Unidade	20,0000
	00008380	Tarraxa para tubo 1.1/2"	Unidade	10,0000
	00028255	Tela Mangueirão 1,5 m de altura	Metro	80,0000
	00028256	Tela Mangueirão 1,80 m de altura	Metro	50,0000
	00007543	Tela, mosquiteiro com fibra de vidro com 1,50m	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00024757	Telha americana	Unidade	3.000,0000
	00006171	Telha Amianto, 1,83 x 1,10	Unidade	40,0000
	00006170	Telha Amianto, 2,44 x 1,10	Unidade	40,0000
	00008373	Telha, galvanizada	Metro	150,0000
	00000066	Telha, Plan	Unidade	5.000,0000
	00029420	Tesoura para ferragens, 42"	Unidade	3,0000
	00007666	Tesoura, corta corrente de 18"	Unidade	2,0000
	00000114	Thinner, 5 litros	Galão 5,00 Litros	40,0000
	00000115	Thinner, 900 ml	Galão 900,00 Mililitros	20,0000
	00003012	Tijolinho Forte	Unidade	2.000,0000
	00028235	Tijolo , 12 furos	Unidade	5.000,0000
	00000059	Tijolo, 8 furos	Unidade	10.000,0000
	00000067	Tijolo, Requeimado	Unidade	2.000,0000
	00007201	Tinta Acrílica 18 Litros, Produto de 1ª Linha, referência Suvinil	Unidade	40,0000
	00006290	Tinta Demarcação Viária, à base de resina acrílica, padrão ABNT 11862, cor amarela	Balde 18,00 Litros	50,0000
	00006289	Tinta Demarcação Viária, à base de resina acrílica, padrão ABNT 11862, cor branca	Balde 18,00 Litros	50,0000
	00003038	Tinta para Piso	Balde 18,00 Litros	10,0000
	00003038	Tinta para Piso	Galão 3,60 Litros	10,0000
	00000130	Tinta, em pó pacote 5 Kg,referência, Cerro Branco	Unidade	1.200,0000
	00000134	Tinta, Escolar 3,6 litros	Galão 3,60 Litros	40,0000
	00000133	Tinta, Esmalte 3,6 litros	Galão 3,60 Litros	100,0000
	00005273	Tinta, Latex 18 litros 1ª linha, referência Kentone	Lata 18,00 Litros	100,0000
	00005272	Tinta, Latex 18 litros 1ª linha, referência Suvinil	Lata 18,00 Litros	100,0000
	00003014	Tinta, látex 3,6 litros	Galão 3,60 Litros	40,0000
	00028219	Torneira plástica para jardim	Unidade	50,0000
	00007552	Treliça, 1/4 x 4,2,em metro	Unidade	120,0000
	00003019	Trena 5 metros	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00029464	Trena a laser. Para medição profissional de 40 metros. Memória de 10 medições. Medição contínua. Fazer o cálculo de área, cálculo de volume, conta de pitágoras simples, adição e subtração. Mostrador iluminado, com 3 linhas, maximizando a legibilidade. Alimentação a pilha. Classe do laser 2, Diodo do laser 635 nm, < 1 mW, Faixa de trabalho 0,15 - 40 m, precisão de medição +- 1,5 mm, Pilhas 2x1,5 v LR03(AAA). Dimensões do produto: 2,4x4,1x5,6 cm (AxLxP). Composto por aço e poliamida, voltagem bivolt. Peso aproximado: 100 gramas.	Unidade	3,0000
	00004392	Trena de Enrolar Fechada,100 metros	Unidade	10,0000
	00006172	Trena de Enrolar Fechada, 30 metros	Unidade	4,0000
	00006173	Trena de Enrolar Fechada, 50 metros	Unidade	4,0000
	00029465	Trena de roda para medição profissional de 9.999,90 metros. Feita de alumínio. Manopla ergonômica. Eixo telescópico para ajuste de altura. Roda emborrachada com circunferência de 1 metro e diâmetro de 31,83 centímetros. Apoio para a roda: estabilidade mesmo em superfícies irregulares. Limite de contagem: 9.999,9 metros. Peso: 1,4 Kg. Unidade de medição: metro. Precisão: +- 5 mm. Dimensões: 33 centímetros, 15 centímetros de altura e 66 cm de comprimento.	Unidade	3,0000
	00008354	Trincha, 1.1/2"	Unidade	80,0000
	00008406	Trincha, 2"	Unidade	50,0000
	00008407	Trincha, 3"	Unidade	50,0000
	00008408	Trincha, 4"	Unidade	50,0000
	00029423	Turquês, armador	Unidade	5,0000
	00029421	Turquês, azulegista	Unidade	5,0000
	00029422	Turquês, pedreiro	Unidade	5,0000
	00004888	Vaso Sanitário Infantil	Unidade	5,0000
	00007539	Vaso, sanitário convencional adulto	Unidade	5,0000

	00008445	Verniz, filtro solar brilhante, Indicado para a proteção de superfícies externas e internas de madeira, composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento inorgânico e secantes organo- metálicos. Não contém benzeno e metais pesados.	Galão 3,60 Litros	15,0000
	00008445	Verniz, filtro solar brilhante, Indicado para a proteção de superfícies externas e internas de madeira, composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento inorgânico e secantes organo- metálicos. Não contém benzeno e metais pesados.	Litro	15,0000
	00022954	Zarcão,referência Brasilux	Galão 3,60 Litros	30,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta: _____ dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência nº_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____ e CPF nº _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa,portador da Carteira de Identidade n° M-76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa_____,com sede na_____,bairro _____,na cidade de_____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2034.33903000	Reparos em Prédios Escolares. Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.33903000	Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.1014.33903000	Aquisição Construção Manut. Unidades Saúde. - Bloco de Investimento Material De Consumo
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.452.0021.2065.33903000	Atividades dos Serviços Funerarios Municipais. Material De Consumo
02.07.01.26.782.0015.2113.33903000	Manutenção e/ou reformas de Pontes e Mata-Burros Material De Consumo
02.08.01.27.812.0010.2074.33903000	Manutenção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas Material De Consumo
	Manutenção do Serviço de Convivência e

02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Fortalecimento de Vinculo Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente
02.13.01.15.452.0021.2105.33903000	Preservação de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, máquinas e ferramentas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital, com entrega parcelada.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. _____/_____, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. _____/_____.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da

proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de

Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, nos locais indicados pela municipalidade, na cidade de Abaeté/MG, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 17:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- O prazo de garantia dos produtos, quando for o caso, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

7.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente acondicionados;

7.6- A Contratante, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Edital;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

10.3- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante;

10.6- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.7- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.8- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a)Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c)Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA



_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: